



PORTARIA SEMAD N° 0375/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art.196 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0947/2021; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0133-I/2021 e; **CONSIDERANDO** que o servidor foi empossado em 03/06/2019 e encontra-se em estágio probatório e que, não tendo ainda os três anos de efetivo exercício conforme estabelece a Constituição Federal não preenche os requisitos para afastar-se do labor para trato de assunto do seu interesse,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor, Sr. **JOSE LEONARDO BARBOSA DA SILVA**, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 70.002-1 OK

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor. OK

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de outubro de 2021.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

05/10/2021

Amk
60.070-1
Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração